

busca de promover uma percepção mais crítica e cidadã para tudo que se considera um bem cultural. A programação contará com mesas-redondas, apresentações culturais e terá a participação de palestrantes, convidados e mediadores, dentre eles: Francisco Otávio, da SECULT; José Ramiro Teles, do IPHAN; Descartes Gadelha; Pingo de Fortaleza; Marília Colares, da AGB/COMPHEC; professora Dra. Berenice Abreu, da UECE; professor Dr. Oswald Barroso, da UECE; Doutoranda, Daniele Maia Cruz, Sociologia da UFC; Dra. Carolina Campos, da OAB/COMPHEC; senhora Elisa Gunther e também o senhor Wagner Pereira, do CEFET. O ponto 1) da pauta, o Processo de Tombamento de Conjuntos Históricos de Fortaleza, será abordado dentro do IV Seminário do Patrimônio, pelos senhores: Alênio Carlos, da CPHC, Ramiro Teles, do IPHAN e Francisco Otávio, da SECULT. O conselheiro Ramiro Teles, do IPHAN, falou acerca do PAC das Cidades Históricas que contempla Cidades com sítios tombados pelo IPHAN ou que sejam sede da copa/2014. Das 44 cidades contempladas, 3(Três) são do Ceará: Sobral, Aracati e Fortaleza. Os pontos contemplados em Fortaleza serão: a Estação João Felipe e a Requalificação da Praça José de Alencar. Iniciando pelo ponto 3) da pauta, o Processo de Registro do Porto de Jangadas do Mucuripe e da Pesca Artesanal, o senhor Carlos Vinícius Frota, informou que está em andamento o processo de registro do Porto de Jangadas do Mucuripe e da Pesca Artesanal. Ele delimitou o complexo do porto de Jangadas, como sendo a área da orla que vai do ancoradouro do porto até o Riacho Maceió, incluindo a Igreja de São Pedro dos Pescadores e a área do Mercado dos Peixes do Mucuripe. Destacou ainda, a área da Praia Mansa e do Titanzinho como pontos importantes da pesca. No ponto 4) da pauta, o processo de Tombamento do Clube Náutico Atlético Cearense; foi concedida a palavra ao senhor Adriano Accioli, sócio do Náutico, o mesmo alegou, dentre outras coisas, que os atuais dirigentes do Náutico não comunicaram aos sócios que o Clube havia sido tombado, eles tomaram conhecimento através do Diário Oficial do Município. O senhor Aderbal Aguiar, também sócio do Náutico, argumentou que é notória uma confluência de pessoas organizadas para fazer aquilo que atenta contra os interesses dos sócios que querem preservar o Clube como um patrimônio da Cidade. O conselheiro Augusto César, do IAB, fez uso da palavra e esclareceu acerca do tombamento do Náutico que, a quadra inteira na qual o Náutico está inserido, está dentro da poligonal de entorno do Clube e, qualquer ação dentro dessa poligonal, obrigatoriamente deverá passar pelo COMPHEC. O senhor Alênio Carlos esclareceu que não existe um Parecer da CPHC sobre o caso do Náutico porque considera válidos os documentos que foram produzidos, como o Decreto e a Instrução de Tombamento. A conselheira Carolina Campos, da OAB, solicitou a proteção do COMPHEC para o late Clube, pois o mesmo está ameaçado de extinção. O senhor Alênio Carlos comunicou que as Atas das reuniões do COMPHEC serão mais concisas e objetivas a partir de 2014, para agilizar a leitura e aprovação das mesmas. Participaram desta Reunião: Alênio Carlos Noronha Alencar, da CPHC; Ivone Cordeiro Barbosa, da UFC; Alfredo Carneiro de Miranda Filho, da SEUMA; José Ramiro Teles Beserra, do IPHAN; Augusto César Chagas Paiva, do IAB; Carolina Maria Campos de Saboya, da OAB; Francisco Fábio Oliveira de Souza, da SECULT; Maria do Socorro Araújo Câmara, da SETUR. Justificaram ausência: Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, Secretário de Cultura e Presidente do COMPHEC; Marília Colares Mendes, titular da AGB; Maria Izelda Rocha Almeida, titular da SETUR; Francisco Otávio de Menezes, titular da SECULT; Vereador Paulo Osmar dos Santos Diógenes, titular da Câmara Municipal de Fortaleza. Registramos também a presença das senhoras e dos Senhores participantes/ouvintes e convidados: Aderbal Júnior, Adriano Accioli Carvalho, Dalton Carvalho, Libânia Moreira e Leonardo Gristein, todos representantes do Clube Náutico Atlético Cearense; Thaís Lavor, do Diário do Nordeste; Carlos Vinícius Frota, Carlos Eugênio Moreira, João Lucas Vieira Nogueira, Isabelle Maciel, todos da SECULTFOR. Os pontos da pauta não contemplados e a Leitura e Aprovação das ATAS das

Reuniões do COMPHEC, de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Outubro e Novembro de 2013, ficarão para a próxima reunião do Conselho. Foram elencados alguns ENCAMINHAMENTOS: 1) – O senhor Carlos Vinícius Frota, informou que está em andamento o processo de registro do Porto de Jangadas do Mucuripe e da Pesca Artesanal; 2) – O senhor Alênio Carlos ratificou que não existe um Parecer da CPHC sobre o caso do Náutico porque considera válidos os documentos que foram produzidos, o Decreto e a Instrução de Tombamento; 3) – O senhor Augusto César, Arquiteto do IAB e membro deste Conselho, esclareceu acerca do tombamento do Náutico que, a quadra inteira na qual o Náutico está inserido está dentro da poligonal de entorno do Clube e, qualquer ação dentro dessa poligonal, deverá passar pelo COMPHEC; 4) – A senhora Carolina Campos, Presidente da Comissão de Direitos Culturais da OAB e membro deste Conselho, solicitou a proteção do COMPHEC para o late Clube, pois ele está ameaçado de extinção; 5) – O senhor Alênio Carlos comunicou que as Atas das reuniões do COMPHEC serão mais concisas e objetivas a partir de 2014, para agilizar a leitura e aprovação das mesmas. Nada mais havendo a tratar, o senhor Alênio Carlos deu por encerrada a Reunião, às 11:30 minutos e eu, Maria Ivoneide da Silva, Secretária Executiva do COMPHEC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. **Alênio Carlos Noronha Alencar - COORDENADOR DA CPHC. Ivone Cordeiro Barbosa - MEMBRO TITULAR DA UFC. Alfredo Carneiro de Miranda Filho - MEMBRO TITULAR DA SEUMA. José Ramiro Teles Beserra - MEMBRO TITULAR DO IPHAN. Augusto César Chagas Paiva - MEMBRO TITULAR DO IAB. Francisco Fábio Oliveira de Souza - MEMBRO SUPLENTE DA SECULT. Maria do Socorro Araújo Câmara - MEMBRO SUPLENTE DA SETUR. Carolina Maria Campos de Saboya - MEMBRO TITULAR DA OAB.**

*** **

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA - COMPHEC - 15/05/2014. Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 9 (nove) horas, na sede da SECULTFOR, à Rua Pereira Filgueiras, número quatro, Centro, Fortaleza/Ceará, foi realizada a 57ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural - COMPHEC, da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. O senhor Magela Lima, Secretário de Cultura e Presidente do COMPHEC, presidiu a Reunião. Este, após comprovar a existência de quórum, deu início à Reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, conselheiras e convidados. Em seguida leu a pauta da ordem do dia: Expediente: 1) Aprovação das Atas das Reuniões do COMPHEC, Abril a Novembro/2013 2) Apresentação do Parecer sobre o Projeto dos Edifícios Jangadas do Mucuripe no entorno da Igreja de São Pedro dos Pescadores 3) Apresentação do Parecer sobre o Projeto de Requalificação da Beira-Mar 4) Apresentação do Parecer sobre a Impugnação do Processo de Tombamento de Imóveis na Rua Euzébio de Queiroz 5) Apresentação do Parecer sobre a impugnação do Processo de Tombamento de Colégio Marista Cearense 6) Processo de Tombamento de Imóvel na Rua 25 de Março, nº 747. A reunião tem início com o Presidente Magela dando as boas vindas a todos e justificando o atraso do início da mesma, por causa da chuva. Coloca que a pauta é extensa, que ainda tem atas a serem assinadas e que estas irão circular para que os conselheiros possam assiná-las. Pede para dar um esclarecimento por conta dos e-mails que foram enviados por ocasião do adiamento da reunião da semana passada, pois conforme sua cartilha de convívio evita conflitos a não ser que estes sejam inevitáveis. Explica, também, ao Conselho que é um profissional formado na iniciativa privada, que é Jornalista e vem de duas experiências em redação de jornal; que não tinha experiência em administração pública e nem em conselhos. Sua única experiência nesse setor, foi no conselho consultivo do Jornal O POVO, que é um conselho sem peso deliberativo, o

que não é o caso do COMPHIC. Coloca que quando assumiu a Secretaria não veio junto uma cartilha ensinando as atribuições de seu cargo, mesmo assim ele se informou de como estava os processos e o que deveria fazer na Secretaria Municipal de Cultura e dentre as atividades a serem desempenhadas tinha a presidência de dois conselhos: o Conselho Municipal de Políticas Culturais e o Conselho de Patrimônio Histórico e Cultural. O COMPHIC estava funcionando e vigente, mas o CMPC estava engavetado e assim teve que fazê-lo funcionar devido a sua importância para o desenvolvimento das políticas culturais da cidade. Quanto a presidência dos dois conselhos, esta é uma função administrativa de seus trabalhos e que cabe ao presidente permitir que os conselheiros tenha acesso as pautas das reuniões, propor pautas para a reunião, zelar pelo fluxo de aprovação das atas, oferecer estrutura mínima para que se reúnam, mas sobretudo no Conselho do Patrimônio, o presidente é uma figura secundária, pois este conselho é composto por notáveis, o que faz com que o presidente apenas escute e encaminhe os trabalhos. Por fim fala que durante os 17 dezessete meses de gestão, no CMPC foram convocadas 16 (dezesseis) reuniões das quais 10 (dez) destas tiveram quórum e ele esteve presente em 8 (oito) e que, no COMPHIC foram convocadas 14 reuniões, das quais 11(onze) tiveram quórum e esteve presente em 6 reuniões. O presidente não quis entrar em detalhes sobre o motivo da ausência, mas todas foram justificadas e por motivo de saúde. Colocou que os conselheiros que tiverem interesse em conhecer o regimento, sabe que na ausência do presidente, o Coordenador do Patrimônio Histórico assume o posto de presidente e que isso não tem nenhum problema quanto a condução das reuniões. Com isso, coloca que expôs tudo isso por conta dos e-mails da semana anterior e para que a situação não pareça maior do que o que é. Fala que a lista com a frequência de todos estará circulando para que se possa ser visualizada a presença dos conselheiros e não só do presidente e dito isso, tem início a reunião. Primeiramente explica que todos os pareceres já foram enviados anteriormente para todos os conselheiros, então a reunião será para debate-los e aprová-los ou não. Alênio tem a permissão da fala e coloca que devido a falta de quórum se acumularam alguns pareceres para aprovação e que em um desses dias os conselheiros presentes sugeriram um ajuste no texto do parecer da igreja de São Pedro, que será apresentado nesse momento para nova análise. Por já ter sido enviado anteriormente e não ter a necessidade de nova leitura, é feito uma breve leitura da parte modificada e pergunta se há alguma sugestão. Socorro pede um esclarecimento para saber se as torres já estão construídas e tem a resposta que estão em andamento. Augusto pergunta se o projeto foi apresentado ao COMPHIC, pois qualquer intervenção no bem tombado ou em área de entorno do bem tombado deveria ser apresentado no conselho. Colocou, ainda, que em outra reunião chegaram a conclusão que seria solicitado o embargo da obra e que discorda das medidas compensatórias, principalmente nesse caso, pois o conselho já havia se pronunciado pelo embargo e agora só resta a demolição ou no mínimo que o projeto seja apresentado e que seja avaliado a atual situação. Não concorda com a política de fato consumado. O presidente Magela coloca que a questão do fato consumado é por causa da PGM que contesta a situação do tombamento e que permitiu que a construtora construísse dentro da legalidade. Augusto pergunta se há alvará de construção e o presidente coloca que sim, mediante despacho da PGM e que essa discussão já foi feita na ultima reunião, onde a PGM desconsiderou o processo de tombamento colocado. Augusto volta a colocar que o Conselho deve se posicionar perante a PGM, porque não pode ser admitido que todos os processos de tombamento sejam desconsiderados por tal órgão. Que o problema é mais sério e que se deve colocar a decisão do conselho e sua posição junto a este órgão. Alênio explica, novamente, que o parecer foi feito mediante uma visualização do projeto e foi refeito depois de uma sugestão do conselho de um parecer anteriormente apresentado. Ramiro coloca que a conclusão do parecer parece esquizofrênica, pois na primeira parte fala que é inviável e depois coloca que é viável, que se pode fazer e depois sugere uma medida com-

pensatória. O que não se aplica na sua opinião é que desde o início já foi discutido pelo conselho, em outro momento, uma solicitação do embargo da obra. Quando coloca as medidas compensatórias, está se aceitando a construção na parte que está tombada. Deve-se rever de acordo com a situação atual qual será a nova posição do conselho, pois o que parece é que há uma desmoralização do mesmo. Quanto aos e-mails trocados na semana anterior, coloca que apenas ratificou algumas colocações quanto as questões de se comprometer com a agenda para estar nesta reunião e não haver quórum e que isso acontece por conta de um descontentamento de todos quanto a algumas questões que não têm dado certo. Coloca ainda que a Secretaria precisa se afirmar junto as questões e outros órgãos da cidade quanto as ações ligadas aos processos de tombamento e de seu patrimônio. Novamente o presidente pergunta qual será então a decisão do conselho. Para Ramiro, a decisão já foi tomada, desde reuniões passadas. O presidente coloca que algumas questões precisam de decisões claras e não só serem debatidas. Afirma que o COMPHIC não é da SECULTFOR, não é uma instância administrativa ligada ao município, pois possui sua independência. Cabe a Secretaria zelar e respeitar as decisões tomadas pelo Conselho, mas essas decisões devem ser definidas. E por isso pergunta novamente qual foi a posição do Conselho frente a decisão da PGM. Ramiro coloca que a igreja está tombada e que a PGM não considerou tal fato. Para Otávio a PGM deveria ter proposto primeiro um destombamento para assim permitir a construção das torres e que se não se tem fôlego para lutar contra a PGM que faça o processo virar algo judicial como o processo do Náutico. Comentou que a PGM deveria respeitar as regras do tombamento e se existe conflito deve-se buscar a esfera judicial para resolvê-lo. E o que precisa se definir é quem entraria com esse processo judicial. Caso haja um processo imperfeito a PGM deveria solicitar primeiro o destombamento, apesar de nunca ter havido um caso de destombamento no Ceará. O encaminhamento para o Otávio deveria ser feito o processo de forma judicial para que a própria justiça pudesse dar o embargo ou não da obra e que a própria igreja entrasse com o processo na justiça, ficando a Secultfor responsável em dar todo o apoio e/ou suporte. O presidente diz que continua esperando o encaminhamento para que, com 4 ou 5 meses pra frente não se tenha que discutir a mesma coisa novamente. Ramiro coloca que o encaminhamento do Conselho já tinha sido posto e o presidente responde dizendo que antes não havia se falado nessa questão de justiça. Ramiro continua questionando quem é o órgão de preservação da Prefeitura e em seguida responde que é a Secultfor e que é sua missão finalística, por isso essa é quem deveria entrar com o pedido na justiça, independente do Conselho. E afirma ainda que o embargo e outros assuntos já foram solicitados a Secultfor. Quanto ao Conselho cabe levar ao conhecimento do Ministério Público e este irá intimar a Secultfor para responder por isso. Magela afirma que a Secretaria enquanto órgão municipal é guiada pela Procuradoria Geral do Município. Paola, secretária executiva, pede a palavra e fala que a Secultfor é órgão regulador e não fiscalizador. Cabe a outras secretarias as questões de fiscalização e embargos. Ramiro, novamente, volta a dizer que a responsabilidade de fiscalização é da Coordenação de Patrimônio e que é função desta coordenação vistoriar os bens tombados. Ela deve ter a ciência e provocar, enquanto secretaria, os outros órgãos da prefeitura ou então levar o caso a conhecimento do Ministério Público. Socorro ratifica que se a Secultfor não tem fiscais para fazer tal procedimento que solicite junto aos órgãos cabíveis, a fim de se resguardar também. Magela reafirma que o problema é outro, pois a obra só começou e teve seu alvará liberado posteriormente ao entendimento da PGM sobre esse processo. Então, questiona o que se deve fazer após esse entendimento da PGM, destombar e fazer outro processo? Pois do ponto de vista do Município, chegou-se ao limite. Ramiro pergunta quem é que tem o interesse em preservar o patrimônio e afirma que o debate se inicia nesse ponto e faz um comparativo quando a prefeitura precisa pedir ao IPHAN algum parecer para realização de obra. O presidente Magela torna a dizer que essa discussão quanto a destombar é nova e que é preciso chega a um

encaminhamento, pois a 1 (um) ano se discutiu esse assunto e por falta de um encaminhamento ele voltou, novamente à pauta. Augusto pede a palavra e diz que, anteriormente, foi lido o parecer, foi revisado o processo, foi lido o parecer da PGM e chegou-se a conclusão que a PGM não tinha competência técnica para dizer o que disse em seu parecer. A partir disso foi tirado um encaminhamento que o COMPHIC aconselhou que a Secultfor tomasse as providências para o embargo imediato da obra e pede que se resgate a Ata dessa reunião passada. E lembra ainda que a PGM se exacerbou, pois havia arvorado a emitir um parecer sobre algo que não conhece, quando disse que "a igreja não tinha tributos para ser tombada", ou seja, responde com base em um conhecimento jurídico e não conhecimentos técnicos, não ouviu nem sequer um historiador ou um arquiteto. Magela pede para resumir e declara que a liberação da obra se dá em uma liberação que se deve contestar. Augusto explana que isso já havia sido decidido, mas que de acordo com a lei que qualquer intervenção em bem tombado e entorno deve ser encaminhado ao COMPHIC. Lembra ainda que numa discussão, onde o presidente não estava presente, foi solicitado que, para todas as intervenções fossem apresentados projetos, pois o que tem acontecido é que quando se tem interesse em fazer qualquer intervenção é apresentado somente um estudo preliminar e não o projeto. Deve-se apresentar este, para que se possa avaliar a polimetria e a proposta arquitetônica. E nesse caso específico não foi apresentado nenhum projeto e no momento em que se tomou a decisão do embargo imediato só havia uma lage levantada. O presidente disse que ia tentar por uma lógica para os encaminhamentos. Fala que o embargo da Secretaria é inviável tendo em vista a autorização da PGM e então o que cabe ao conselho é questionar a PGM. E o Augusto diz que é pra ser feito isso também, ou seja, solicitar o embargo e questionar o parecer. O presidente rebate com o questionamento de quem seria o fiscal que iria embargar uma obra e estar indo contra a Procuradoria Geral do Município. Ramiro diz que isso já seria uma segunda parte, pois primeiramente deveria ser feito um memorando da Secultfor para a regional responsável, solicitando o embargo e se o fiscal irá cumprir ou não é outra questão. Pelo menos a Secretaria mostraria ao Conselho que tinha feito a sua parte, de forma a se resguardar e se depois fosse questionado pelo Ministério Público, estes iriam ver quem era o responsável, se a PGM ou a regional. A palavra retorna ao presidente que pergunta então qual é o "start" da questão e é respondido pelo Ramiro que sugere o seguinte: 1 - Secultfor solicitar o embargo da obra; 2 - Secultfor contestar o parecer da PGM. Magela diz que tem outra leitura sobre o assunto pois acredita que a decisão deve ser tomada pelo conselho, que é a instância deliberativa sobre o patrimônio desta cidade. Ramiro discorda, mas o presidente explica que as decisões devem sair do conselho, apenas a sua execução é que a Secretaria dá apoio. Então é colocado em votação, mas logo é interrompido pelo Inácio Carvalho que faz parte da equipe de planejamento da Secultfor e tem a palavra concedida. Diz que o parecer da PGM é técnico e que é uma espécie de orientação dada. Pede, ainda que reflitam sobre 2 aspectos: sobre o que vai ser questionado e sobre quem vai questionar. Pois acredita que seria até ingenuidade ou desinformação um órgão da prefeitura ingressar na justiça contra outro órgão da mesma prefeitura. Comenta ainda que há opiniões controversas entre o processo de tombamento, pois este ficou pelo caminho. Otávio comenta que deve ser concluído o processo que ficou paralisado todo esse tempo e diz que já não se consegue chegar a um consenso, deve-se levar o caso para o Ministério Público. Em seguida, tem fala o Ramiro que diz que o IPHAN pode sim entrar contra outro órgão federal desde que seja para tratar de temas ligados ao patrimônio. Sugere que já que a Secultfor não pode fazer isso e nem o Conselho, que seja verificado a forma de fazê-lo. Augusto pede a palavra e diz que a primeira coisa a ser feita é decidir sobre o embargo, que na verdade já foi decidido e depois deve ver quanto a contestação. Para ele o processo é perfeito e lembra que a PGM não encontra falhas no processo. Frisa ainda que o Conselho sugere a Secultfor que peça o embargo. Alênio pede a fala e diz que, como todo processo, esse também tem seus proble-

mas, mas lembra que na época formou-se uma comissão para deliberar, que esta se reuniu uma única vez e que iria contestar inclusive o parecer. Essa comissão não fazia parte do poder público e, também, não deliberou para fazer o contra ponto do referido parecer. Ressalta que a Secretaria não é uma autarquia como o IPHAN e por isso não pode entrar contra a própria Prefeitura, pois na verdade a Secretaria assessora a Prefeitura, assim como a PGM defende a mesma. Relata que depois de muito tempo foi que conseguiu o projeto e assim elaboraram o parecer de uma perspectiva de imagem que não existe mais. Inclusive tem uma cartilha produzida pela Coordenação de Patrimônio, que traz uma imagem edificada com uma jangada, cuja Igreja nem aparece mais. O parecer não traz a decisão da PGM e sim no contexto que existe no projeto. Por isso colocam a inviabilidade, mas devido a paisagem que não existe mais, coloca a apreciação de uma nova possibilidade. Isso é uma sugestão para o Conselho refletir, pois a Coordenação não é contra o processo de conservação e tombamento. Afirma que o parecer é uma sugestão para apreciação do Conselho baseado na realidade do local. Ressalta que em nenhum momento a Festa foi citada, somente o entorno, e mesmo dentro do tombamento, os arquitetos analisaram o projeto e acharam uma viabilidade para a questão do cenário existente, um meio termo. Lembra que a instrução está legal, mas que para um órgão da Prefeitura não está. Por isso, entende que quantas vezes forem necessárias se conversar sobre um assunto, ele deve voltar à pauta. Diz que o COMPHIC deve decidir e não acatar o parecer e por isso ele está em pauta novamente. Alênio aproveita a fala para deixar claro a questão já colocada no início, pelo presidente, sobre os e-mails encaminhados a C-PHC, onde alguns conselheiros acataram o que outros escreveram e que considera grave, além de depreciar todo o trabalho da Coordenação. Fala que se sentiu constrangido, que algumas coisas são levianas e apresenta um relatório de todas as atividades da Coordenação até o momento que deverá ficar com um conselheiro da sociedade civil para constatar o trabalho que vem sendo realizado. Ressalta que o conselheiro que coloca tudo isso é um conselheiro que se porta como tal, apesar de não ter seu assento ainda legalizado. Coloca a equipe à disposição para qualquer questionamento, pois foi o trabalho desta que foi apresentado como uma farsa. Diz que fugiu um pouco ao tema para esclarecer o fato de ter sido dito que a Coordenação não toma posição ou não faz algo e esta faz muito, mas não tudo. Considera haver outras formas de se manifestar. Fala um pouco do Seminário, das experiências trazidas, da exposição com o olhar para a cidade e do lançamento da Coleção Pajeú que trás a história dos bairros. Lembra, também, que quanto ao Sistema de Museus foi feita uma visita a 37 museus em Fortalezas e que foi feito um relatório destes, para estabelecer uma rede e assim montar um programa para isto. Pede aos conselheiros para ter cuidado ao se somarem nestes e-mails, pois o que muitas vezes fica de um trabalho é a sua memória negativa, mesmo tendo muitas coisa boa sendo feita. Citou o exemplo de uma tomada de decisão do Conselho que foi contrário ao parecer da CPHC, o caso da Farmácia Oswaldo Cruz, onde o tombamento foi até do mobiliário interno, quando a Coordenação disse que não precisava. Disse que tudo que falou foi só para esclarecer a questão do e-mail e torna a dizer que o trabalho da Coordenação é sério, assim como o das pessoas que ali trabalham e ressalta que estas se preocupam não só com o patrimônio material, mas também o imaterial e tudo que esteja ligado a temática do patrimônio. Pede desculpas por sair do contexto, mas precisava esclarecer, se coloca à disposição para quaisquer dúvida e lembra que nas vezes que o secretário não veio esteve presente a todas as reuniões até mesmo nas que não houve quórum e nada pode se deliberar. Lembra que seu trabalho não é fácil e ratifica que a Coordenação não se esquiva de nada e que gostaria que alguns conselheiros que se manifestaram como o prof. Altermar e a profa. Ivone estivessem presentes, pois não gosta de falar pelas costas, mas que precisava esclarecer para todos o que aconteceu. Encerra sua fala dizendo que todos devem lembrar que a Coordenação é feita por pessoas e assim são passíveis de erro. A palavra retorna ao presidente que diz

ser preciso deliberar algumas questões e cita a formação da comissão que deveria deliberar algo sobre o assunto e não concretizou a resposta, fazendo assim o processo parar. Em seguida passa a palavra ao Augusto que fala sobre a questão das frequências e diz que, como representante do IAB essa é uma prioridade. Outra questão que levanta é sobre a fala do Alênio quando diz que que as coisas devem voltar ao Conselho quantas vezes for necessária, onde concorda, mas acredita que a CPHC deve dar encaminhamento as decisões do COMPHIC e uma dessas decisões foi sobre o pedido de embargo da obra que não foi feito. Sobre as falhas do processo, lembra que a sra. Caroline, da OAB, disse que todo processo as tem e que o trabalho do COMPHIC as pessoas ainda estão conhecendo, pois ele veio se estabelecer com certo rigor na gestão passada. Antes só existia do ponto de vista legal e assim como este a CPHC e a Secultfor ainda não encontrou um meio de dar os encaminhamentos, despachos necessários para o evolução dos processos, pois antes nem numeração as páginas dos processos tinham. Mas mesmo sabendo de todos os problemas, sabe que o processo em questão foi discutido, levantado uma poligonal, redesenhada outra poligonal, enfim, considera o processo de tombamento perfeito dentro do processo de política de preservação. Ele diz se preocupar quando um procurador diz que o prédio não tem valor histórico, pois faz isso sem conversar com um historiador, sem conversar com um arquiteto, enfim, faz essa afirmação somente com base em seus conhecimentos de direito e assim ele acabou se arvorando por algo que ele não conhece. Com tudo isso, insiste em dizer que todos têm a mesma opinião e por isso solicita novamente o que já foi feito que é o embargo da obra. Fala ainda que entende que isso é uma decisão política e que requer desdobramentos, que muitas vezes afetam até as vidas particulares, como a dele mesmo, que é afetada quando de uma decisão sua dentro do Conselho. Procura sempre ser coerente com suas funções e não em interesse públicos/privados. Ratifica que devem ter uma opinião firme sobre o que querem e quando alguém pedir, é nesse momento que a Secultfor vai auxiliar, visto que o Conselho não tem estrutura burocrática e administrativa, somente aconselha, para ter o desdobramento administrativo que deve ser da CPHC, ou seja, da Secultfor. O Ramiro pede a palavra, propõe que o jurídico da Secultfor veja se o órgão pode ou não fazer esse encaminhamento e se não puder, que veja a forma de torná-la autônoma ou uma autarquia, ver se há uma possibilidade de tornar a CPHC uma autarquia. O presidente lembra que as decisões do Conselho sobre o tombamento são do executivo, e mesmo que o primeiro decida pelo ato ainda depende do segundo para expedir um decreto. Ramiro fala sobre as paisagens que não existem mais, levantada pelo Alênio e diz que estas são pré-existentes e que tem uma poligonal de entorno desde seu tombamento. Fala que essa área deve ser regulamentada, com quantidade de pavimentos. Também diz que pouco falou-se da festa e que se deixar, daqui a alguns anos vamos ter um shopping certar ali perto e esta terá que passar por ele e perderá a referência. Quanto a comissão, lembra que foi formada pela Caroline da OAB, prof. Altemar da UECE e o Jacó do IPHAN, onde a peça que o último, deveria fazer está pronta, porém não foi entregue porque a mesma se desfez. Porém só irá liberar a parte do IPHAN caso a comissão retorne ou venha a se trabalhar novamente sobre o assunto. Quanto ao Seminário, parabeniza toda a equipe pelo sucesso do mesmo e fala que foi parceiro e que trouxe pessoas importantes para o mesmo para uma troca de experiências. O presidente tem a fala retomada e diz que tem 3 (três) questões para analisar. Diz ainda que não compartilha da mesma visão que tem o Augusto que o processo é 100% perfeito. Sabe que é inquestionável o papel e a importância da igreja para a cidade, mas o processo que a tornou um bem tombado, não tem informação de que seja perfeito. Tem 2 (duas) questões a serem resolvidas: o embargo ou questionamento a PGM. Acha que deve ser escolhido um ou outro. A sra. Socorro questiona se a SEUMA deu o alvará após o parecer da PGM e é respondida pelo presidente que diz sim, pois a SEUMA liberou o alvará, após a PGM manifestar que o processo tinha vícios e por isso não tinha validade. Ramiro pergunta

quem provocou a PGM para ela ter dado esse parecer e o presidente responde que foi a própria construtora. Alênio lembra que precisa votar o parecer, se vai acatar ou não a medida compensatória. Augusto pede a fala sobre o art. 25, da lei 9347 que fala sobre a política de tombamento, onde a CPHC/Secultfor é responsável pelo embargo da obra e por isso não precisa nem o conselho solicitar, pois é o cumprimento da lei. Quanto ao parecer da PGM ele é orientador, pois parecer não é decisão. Para ele houve várias falhas no processo administrativo ou por manobra ou por parte do interessado; a PGM se arvorou sobre algo que não conhece e a SEUMA tomou decisão por um parecer orientador e não pela lei e pelo que o conselho disse. Então com base nisso é que se deve pedir o embargo e obviamente que deve haver outros desdobramentos. O presidente diz que a PGM não deliberou sobre a obra e sim sobre a nulidade do processo. Com isso este se compromete em enviar o estudo sobre a Lei Orgânica do Município e a partir do que o conselho votar, dará continuidade ao processo de acordo com o que foi lido do art. 25, porém se ele não tiver base administrativa e a Lei Orgânica do Município disser que um parecer da PGM deve ser seguido, assim fará. Augusto tem a fala novamente e diz que não concorda, pois se em todo processo de tombamento, uma construtora for pedir parecer da PGM e for dessa maneira, este não tem mais o que fazer no conselho. O presidente reafirma que nunca houve um questionamento do parecer da PGM por várias questões: porque não houve o retorno da comissão que foi criada, tivemos problemas administrativos de não dar os devidos seguimentos, mas precisa definir o que fazemos. Ramiro pede para ser visto o fato de questionar o parecer da PGM. Alênio pede para votar o parecer, se deve ter ou não a compensatória, lembrando da realidade atual do local. O prof. Rochinha coloca que há uma incoerência quanto ao cumprimento da lei e o presidente coloca que não é o entendimento da lei e sim estão questionando o processo. Explica ainda que o parecer da CPHC foi construído após a apreciação do projeto e de uma obra já iniciada, pois se tivesse sido anterior à construção e até mesmo ao parecer da PGM, ela teria sido negada. Lembra que tudo isso foi feito com base no entendimento de que o entorno está comprometido e o tombamento está questionado. E pergunta o que se poderia fazer em um contexto de ameaça tão grande. Por isso foi elaborado esse parecer da CPHC. Porém o Conselho está indo na contra-mão disso tudo, pois está querendo brigar pelo tombamento integral, a poligonal integral, tudo integral. Fala, também, que é importante que todos saibam que o conselho tem uma independência e é deliberativo e de acordo com a decisão do conselho é que a Secretaria tem que agir, pois senão estará prevaricando. Mariana faz sua apresentação e pede para não participar da votação por não conhecer o processo por inteiro. Então é aberta a votação: 1) UNIFOR - Prof. Rocha - contra o parecer e a favor do embargo; 2) IPHAN - Ramiro - contra o parecer e a favor do embargo; 3) SETUR - Socorro - contra o parecer e a favor do embargo; 4) IAB - Augusto - contra o parecer e a favor do embargo; 5) SECULT - Otávio - contra o parecer e a favor do embargo; 6) SETFOR - Mariana - se absteve; 7) SECULTFOR - Alênio - contra o parecer e a favor do embargo. E assim tem término a votação com 6 (seis) votos contra o parecer e a favor do embargo da obra e 1 (uma) abstenção. Augusto pede para o parecer que foi votado hoje faça parte do processo em questão. O presidente pede, apesar da extensa pauta, para colocar o processo da Dona Osiléia, sobre o imóvel ao qual reside na Rua 25 de março. Ele lembra que foi feita uma avaliação, teve uma indicação, apresentaram-se valores sobre o imóvel, mas não se concluiu nada. Relata que já foi procurado várias vezes pela proprietária, que esta já constituiu advogado e que a mesma não tem interesse pela preservação do imóvel. Pede que o Conselho se manifeste sobre o tombamento para que a mesma possa questionar ou até acionar a justiça se quiser. A Dona Osiléia tem a palavra e explica suas razões para não querer o tombamento da mesma. Augusto pergunta se a casa já está tombada provisoriamente e tem resposta positiva, assim como questiona quem fez o parecer e é respondido que este foi feito pela CPHC. Ramiro diz que foi apresentado o parecer e que foi decidido pela continuidade do

processo. Foi feita uma análise do processo e foi comentado que não seria justo a própria ser prejudicada sozinha, enquanto existem outras casas no centro como a dela, que não tem proteção. Então, foi falado de um estudo que estava sendo feito para mapear essas áreas de interesse, no centro da cidade e em votação decidiu-se que manteria o tombamento provisório, visto que a CPHC apresentou que estaria encaminhando para o prefeito uma proposta para o tombamento em conjunto, o que faria a casa dela estar inclusa no processo. Porém o presidente diz que isso não tem nenhum interesse para a Dona Osiléia, que o Conselho precisa se decidir se vota pelo "sim" ou pelo "não". Ramiro disse que não pode ser tão extremista. Mas o presidente questiona se o embargo do Edifício Jangada era pra ser resolvido, porque o processo dela não seria. Socorro falou que o Ministério Público tinha feito um mapeamento disso. Mas é dito que isso não tem a ver com esse processo. Alênio diz que foi votado um primeiro parecer que abriu o processo. Ramiro interrompe esclarecendo que, quanto ao extremismo do sim e do não, se o tombamento for provisório já traz a proteção e se decidirem por não, ela poderia destruir tudo no dia seguinte. Augusto fala que o pedido foi feito pelo Ministério Público, houve uma solicitação de impugnação e a CPHC apresentou um parecer contrário a impugnação. O presidente interrompe dizendo que o Conselho votou favorável ao parecer, mas não decidiu quanto ao tombamento. Augusto continua dizendo que não foi concluído porque os estudos ainda não tinha sido feito e que os mesmos seriam necessários para dar continuidade. O João Lucas lembra que só pode fazer a instrução se o processo de tombamento for aberto. Augusto lê o artigo que fala do processo de tombamento. O presidente continua insistindo que a instrução só será feita após a decisão do tombamento provisório. Alênio lembra que foi feita a abertura, mas que o processo foi parado. Augusto diz que está recuperando o processo da Farmácia Oswaldo Cruz, como exemplo, onde foi feito o pedido de tombamento, a CPHC analisou, colocou para o conselho se o bem carecia o tombamento provisório, o Conselho decidiu pelo tombamento provisório e assim foi feito. Uma vez feito isso, a CPHC fez a instrução, onde foi contratado arquiteto, historiador e com base no trabalho desses 2 (dois) profissionais, que foi juntado ao processo, que depois foi distribuído aos pareceristas, que no caso foi ele e o Alênio, que assim o fizeram e foram favorável ao tombamento definitivo. Este parecer foi apresentado em reunião e foi aprovado por todos e feito o tombamento definitivo, que foi para a Prefeita assinar o decreto, que se fosse da vontade dela pode até não acontecer, pois ela pode pedir para revogar. Ramiro comenta que Dona Osiléia está angustiada com a indefinição sobre o tombamento ou não da casa dela. Ele reforça que, como prevenção, a casa deve permanecer tombada provisoriamente. O presidente que sabe o que vai encaminhar nessa reunião, coloca em votação para saber se deve ou não continuar o processo de tombamento da casa da Dona Osiléia, localizada na Rua 25 de março. Ele ainda explica que foi feita uma impugnação e parou, quando na verdade era pra ter decidido se abria ou não. Ramiro sugere que não se aprove mais pareceres parciais para não ter mais esses problemas. E é complementado pelo presidente que diz que também não se deve mais receber pedido de abertura de processos sem as devidas fundamentações. Alênio relembra mais uma vez todo o processo administrativo e lembra que o próprio conselho disse para a distinta senhora que seu processo estaria parado. Alênio fala que na Coordenação tem vários processos abertos de imóveis próximos e que se pensou na possibilidade de um tombamento em conjunto, mas independente dessa possibilidade, é necessário dar continuidade ou não ao processo referido individualmente. E o presidente como secretário pede para que o conselho decida algo, pois ele se comprometeu com a senhora que daria essa decisão final, de continuidade ou não. Aberta a votação tem-se: 1) UNIFOR - Prof. Rocha - sim; 2) IPHAN - Ramiro - sim; 3) SETUR - Socorro - sim; 4) IAB - Augusto - sim; 5) SECULT - Otávio - sim; 6) SETFOR - Mariana - sim; 7) SECULTFOR - Alênio - sim. Por unanimidade é decidido que haja a continuação do processo e que seja feito o estudo técnico. O presidente comunica a decisão do conselho para a Dona Osiléia e diz que em 6 meses,

este conselho deverá provar a importância que o imóvel dela tem para a cidade, através de estudo que será realizado pela CPHC. Ainda ao final, se falou das falhas dos processos desta secretaria e que é necessário ter mais atenção para evitar que os advogados achem brechas nos processos, pois hoje são bastante falhos. A Mariana, arquiteta da Setfor, pergunta como deve ser feito em relação ao processo de requalificação da Beira Mar e o presidente diz que o parecer da CPHC é uma sugestão que pode ser encaminhado diretamente para a secretaria ou regional competente, independente de ir ou não para o COMPHIC. Augusto recebe em nome da sociedade civil os relatórios da CPHC. ENCAMINHAMENTOS: 1. Realizar uma consulta jurídica sobre a Lei Orgânica do Município, as competências da Secultfor e a possibilidade de tornar a Secretaria ou a CPHC uma autarquia e encaminhar para os Conselheiros; 2. Solicitar o embargo da obra junto a regional competente; 3. Colocar esta ata e o parecer votado junto ao processo Projeto dos Edifícios Jangadas do Mucuripe no entorno da Igreja de São Pedro dos Pescadores; 4. Continuação do processo de tombamento do imóvel situado na Rua 25 de março e estudo técnico do imóvel. Nada mais havendo a tratar, o senhor Magela Lima agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às doze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Neysia Aguiar de Aquino, Secretária Executiva do COMPHIC, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será por todos os presentes assinada. Fortaleza, 15 de Maio de 2014. **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - PRESIDENTE DO COMPHIC - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.** **Alênio Carlos Noronha Alencar - COORDENADOR DA CPHC - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA SECULTFOR.** **Antônio Martins Rocha Júnior - MEMBRO SUPLENTE DA UNIFOR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.** **José Ramiro Teles Beserra - MEMBRO TITULAR DO IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.** **Augusto César Chagas Paiva - MEMBRO TITULAR DO IAB - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - SEÇÃO CEARÁ.** **Francisco Otávio de Menezes - MEMBRO SUPLENTE DA SECULT - SECRETARIA DE CULTURA DO CEARÁ.** **Maria do Socorro Araújo Câmara - MEMBRO SUPLENTE DA SETUR - SECRETARIA DE TURISMO DO CEARÁ.** **Mariana Carvalho Gomes - MEMBRO SUPLENTE DA SETFOR - SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014 - A SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SERCE, inscrita no CNPJ nº 07.806.947/0001-33, com sede na Rua Major Facundo, nº 907 - Centro, representada neste ato pelo Secretário Regional do Centro, Ricardo Pereira Sales, brasileiro, casado, Economista, portador do RG nº 2003002003037-SSP-CE, inscrito no CPF nº 221.091.293-87, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, empresa pública constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, tendo como sede em Fortaleza a Diretoria Regional do Ceará, na Rua Senador Alencar, 38, Centro, CEP 60.035-905, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0010-02, neste ato representada por seu Gerente de Vendas da DR-CE Alessandro Paz Sampaio, RG nº 2000002063836-SSP-CE, inscrito no CPF nº 628.914.563-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2014, por 12 (doze) meses. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas normas do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 9.960,00